



TERCEIRO TERMO ADITIVO



ao Contrato n.º 009/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, neste ato representada por seu Gerente de Contas da Diretoria de Vendas do Governo, VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, CI nº 113.854.464-6 – MEX/DF, CPF nº 790.359.571-72, tendo em vista a manifestação da Comissão de Gestão, fl. 677, a concordância da CONTRATADA, fl. 696, as autorizações do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 708, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 709 e as demais informações contidas no Processo nº **005.386/05-5**, resolvem aditar o Contrato nº 009/2006, com base nas sua Cláusula Décima Segunda e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 009/2006 fica prorrogado de 23 de fevereiro de 2009 a 22 de fevereiro de 2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços atualmente praticados no contrato permanecerão inalterados para o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e segundo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 27 de januário de 2009




SENADOR EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
GERENTE DE CONTAS DA DIRETORIA DE VENDAS DO GOVERNO
EMBRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL


Diretor-Geral do Senado


Diretor da SADCON